

Edital nº 309

Lei Municipal nº 257 de 4 de Dezembro
de 1961.

" O Prefeito Municipal de São
Alfonso: Tão fazêr que
a Lei Municipal acima e as alterações
e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura
Municipal um crédito de Cr\$ 1.000.000,00
(um milhão de Cruzados), suplementar ao de-
putado sobre o orçamento vigente: -
Verbas: - Cr\$ -

120-8-02-4	Despesa Diversa	20.000,00
310-8-82-1	Personal Variação	80.000,00
310-8-82-3	Material e Gastos	20.000,00
610-8-89-3	Material e Gastos	500.000,00
730-8-91-4	Despesa Diversa	80.000,00
	Total	1.000.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito
aberto pelo artigo anterior será cobrado
com recursos provenientes do excesso de
receitas previstas no presente exercício
financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Alfonso
4 de dezembro de 1961.

José Antônio Reis
Prefeito Municipal

Registrata e pubblicata
il 6/12/1961

Alm. Vignani
Scrit. Aut.